



ATA DA ABERTURA DO CADASTRAMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE TURÍSTICO PARA  
ATENDIMENTO DOS PASSAGEIROS DE CRUZEIROS MARÍTIMOS EM TERRA, PARA A  
TEMPORADA 2024/2025

Aos doze dias do mês de novembro de 2024, na sede da Fundação Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, sito a Avenida Governador Celso Ramos, 1.492, Centro, Porto Belo, SC, reuniram-se representantes da Fundação Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Segurança Pública e do Cidadão para realizarem a abertura dos envelopes dos interessados em participar do processo de cadastramento de veículos de transporte turístico, para atuarem no atendimento dos passageiros de cruzeiros marítimos em terra, para a temporada 2024/2025, correspondente aos meses de novembro de 2024 a abril de 2025, de acordo com as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 2259, de 11 de novembro de 2019, conforme Edital de Convocação nº 001/2024 – FUMTUR. A conferência dos documentos foi realizada utilizando os seguintes critérios, análise de documentos solicitados no edital, vistoria do veículo e pontuação por comprovação documental, iniciando pelo cadastramento de táxi, sendo autorizados por apresentarem a documentação e realizado vistoria: Claudio Pereira, marca/modelo VW/ Virtus, placa RYK6F92/SC; Jose Genezio da Silva, marca/modelo Toyota/Corolla, placa QJO2674/SC; Jefferson Jose Krebs, marca/modelo VW/Virtus, placa SXB5C78/SC, Clovis Ferreira de Oliveira, marca/modelo I/CHEV/Tracker, placa RYA 7172/SC. Para o serviço de vans autorizados são Jefferson Rodrigues Florencio, 04 pontos, Renault/Master, placa IXR6F84, Leandro Orso, 03 pontos, Renault/Master TC, placa QNN5710, Portobelense Viagens e Turismo LTDA, 04 pontos, FIAT/Ducato, placa AWZ7933, Ninotur Transporte Turismo LTDA, 06 pontos, Peugeot/Boxer, placa MIS7747. Os interessados que não atenderam a documentação e/ou itens de vistoria veicular previsto em edital foram empresa Biguatur, não atendeu o item 5.1, c; Vavão Tur, não atendeu o item 5.2, a; Luciano Terres dos Santos, não apresentou o documento solicitado no item 5.1, f; Danitur Viagens e Turismo LTDA, não apresentou o solicitado no item 5.1, a e f; A empresa Bombinhas Tur apresentou a documentação pertinente sendo que o veículo de placa MLK9F80 não atendeu ao item 5.2, d e no quesito vistoria não atendeu aos itens pneus, esguicho e luz de placa, da mesma empresa o veículo QHE 2G25, não atendeu ao item 5.2, d e no quesito vistoria não atendeu luz de placa e macaco; a empresa Fernando Budal Arins LTDA atendeu todos itens documentais e no quesito vistoria faltou a luz da placa; Belém Viagens e Turismo LTDA ME atendeu a documentação solicitada e no quesito vistoria deixou de cumprir o item pneus; a empresa MKTur e Fretamentos atendeu a documentação solicitada e no quesito vistoria não cumpriu a luz de placa. Não tendo mais interessados inscritos, encerrou-se o processo e assinam abaixo os representantes da Fundação Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Porto Belo/SC, 12 de novembro de 2024.

  
Zeneise D.  
Presidente da Fundação  
Municipal de Turismo  
Prefeitura Municipal de Porto Belo

  
Tur. REGIANE DE A. CALVEZ GONZALEZ  
Diretora de Projetos e Ações Turísticas  
Fundação Municipal de Turismo